CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA





CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA – 2023

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, referente ao exercício social de 2023.



Sumário

Mensagem do Diretor Presidente	4
A EMURC	5
Identificação Geral	6
Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais	8
Política de Divulgação de Informações	12
Recursos para Custeio	20
Impactos econômicos – financeiros de operacionalização	21
Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos	23

Governança Corporativa	33
Atividades desenvolvidas	41
Serviços Prestados	42
Contratos	50
Dados Econômico-financeiros	53
Descrição da Remuneração da Administração	56
Composição dos Conselhos	57
Destaques 2022	61



Mensagem do Diretor Presidente

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC) busca sempre como seu objetivo o constante aperfeiçoamento das normativas exigidas, ajustando-se sempre e também respeitando as premissas legislativas, enxergamos um desafio permanente para as políticas públicas é o de promover o crescimento econômico equilibrado da empresa, com melhoria das condições de vida da população.

Sempre buscando proceder de com muita transparência, imparcialidade, moralidade, integridade, idoneidade e responsabilidade, o cumprimento e respeito a esses valores influencia diretamente no resultado e na prática da Governança Corporativa, cujas buscas por alcançá-las exigem da EMURC o cumprimento das disposições normativas que tratam do tema e sua aplicação de forma eficiente à realidade da empresa.

Dessa forma, conservamos sempre foco no desenvolvimento e aprimoramento dos processos interno e externos executados pela a empresa, para praticar serviços de excelência e qualidade, assim buscando sempre ampliar as áreas de atuação.



Figura 01: Diretor Presidente da EMURC Fonte: www.emurc.com.br



A EMURC

Empresa pública de nacionalidade brasileira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, pertencente à administração indireta do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, regida por Estatuto Social alterado em 01/06/2021, pela Lei Municipal n.º 134, de 23 de novembro de 1977, pela Lei n.º 13.3003, de 30 de junho de 2016, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Municipal n.º 20.687 de 28 de dezembro de 2020 e demais legislações aplicáveis.



Figura 02: Sede da EMURC Fonte: www.emurc.com.br



Identificação Geral

Razão Social Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista

CNPJ 14.619.761/0001-30

Sede Rua Sinhazinha Santos, nº295 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia

Tipo de Estatal Empresa Pública

Acionista Controlador Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Tipo de Capital Fechado

Abrangência de Atuação Vitória da Conquista e municípios vizinhos pertencentes a região administrativa

Setor de Atuação Obras de Urbanização

Membros da Diretoria Executiva

Diretor Presidente Administrativo - Financeiro

Nome: PAULO JOSÉ ROCHA SILVA

Telefone: (77) 3420-7600

E-mail: <u>presidência@emurc.com.br</u>

Diretor Técnico

Nome: RICARDO REIS DE MELO

Telefone: (77) 3420-7600

E-mail: diretoriatecnica@emurc.com.br



IDENTIFICAÇÃO GERAL

Membros do Conselho Administrativo

Jackson Apolinário Yoshiura

Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana

Presidente do Conselho Administrativo da EMURC

Paulo José Rocha Silva **Diretor Presidente da EMURC**

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário de Finanças do Município

Luís Carlos Batista de Oliveira Vereador da Bancada de Situação

Marcos Antônio de Miranda Ferreira

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e

Desenvolvimento Econômico

Jônatan Nunes Meireles **Procurador Jurídico do Município**

Antônio Ricardo Pereira dos Santos Vereador da Bancada de Oposição



Interesse público subjacente ás atividades empresariais e políticas públicas

No ano de 2023, a EMURC atuou de forma mais atuante, como contratada da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na execução de obras na operação de tapa buracos, de manutenção e reparos em escolas, serviços de jardinagem, reforma de praças, estádio dentre outras, se consolidando no seu compromisso de operar em espaços públicos e consagrando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado. A EMURC tem por objeto social a implantação de planos urbanísticos, executar e fiscalizar serviços de caráter econômico no município de Vitória da Conquista, realizando serviços também nos municípios vizinhos pertencentes a Região Administrativa de Vitória da Conquista. Visando objetivar o interesse público, a EMURC atua com a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, além de implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos. Como forma de primazia do interesse público, a EMURC atuou também no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana.



Figura 03: Divulgação Fonte: www.emurc.com.br



Interesse público subjacente ás atividades empresariais e políticas públicas

O ano de 2022, foi um ano de ajustes, onde algumas dificuldades foram superadas, como de rotina com as condições climáticas, onde se tem o período das fortes chuvas, mas a MURC superou esses momentos, convertendo a realidade na sua área de atuação por meio de um método de desenvolver tendências vocais por meio da realização de processos seletivos para contratação e cadastro de reserva temporário de pessoal em caráter excepcional, totalizando (02) dois, desempenhando frente as obras e execução de contratos de prestação de serviços. Obedecendo os dispostos no artigo 27 do Estatuto Social e a Lei 13.303/2016.

Mantendo como objetivo, a Diretoria Executiva da EMURC, manteve durante os meses do ano de 2023 sempre a realização das visitas no locais das obras que estavam sendo executadas para acompanhar o início dos serviços e diminuir o tempo de ociosidade em cada uma das frentes de trabalho, também na Usina de produção dos matérias. A EMURC, nas áreas técnica e administrativa, se manteve sempre aplicada para honrar o cronograma das obra que estão sendo executas objetivando por eficiência e qualidade.



Figura 04: Divulgação Fonte: www.emurc.com.br

Interesse público subjacente ás atividades empresariais e políticas públicas

Pessoal

No ano de 2023 foram realizados pela EMURC dois processos seletivos: 001/2023 e 002/2022, objetivando a Contratação de profissionais e também Cadastro de Reserva Temporário de Pessoal em caráter excepcional, destinados às obras e execuções de contratos firmados pelas empresa. Existiu a disponibilização de vagas para eletricista, mecânico, operador de máquinas, pedreiro, carpinteiro, pintor, servente de obras, dentre outros. Através dos processos seletivos se realizou 60 novas contratações de profissionais para atuarem nas frentes de obras.



Figura 05: Divulgação Fonte: www.emurc.com.br





Transparência

Se tratando de uma empresa pública, com suas diretrizes regidas pela lei das estatais, dos termos da 13.303/2016, atendendo a exigência divulgação de informações contidas no art. 8º e respeitando sempre a politica de transparência em sua administração, diversas políticas de divulgação de informações no ano de 2023 foram disponibilizadas, buscando sempre o cumprimento dos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim a EMURC sempre prioriza pela acessibilidade de qualquer cidadão aos seus atos administrativos, significando inteira manter transparência para toda a sociedade.



Figura 06: Layout do site EMURC Fonte: www.emurc.com.br



Lei de Acesso a Informação

Em 2011 foi implementada no Brasil a Lei de Acesso a Informação (LAI n.º 12.527/2011), garantindo a divulgação de dados do poder Executivo nos governos estaduais, municipais e federal. Diante disso, a EMURC disponibiliza em seu site o acesso ao Portal da Transparência do Município de Vitória da Conquista, em adequação à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados e Municípios previstos na Constituição Federal. A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através do Decreto nº 18.128/2017, regulamentou a Lei Complementar Municipal n° 2.064/2015, que estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal. Através do Portal da Transparência, o cidadão pode ter acesso a informações acerca das despesas e receitas do Município, de convênios firmados pela Administração Municipal, licitações, contratos e diversos outros dados de interesse público.



Figura 07: Layout do site da EMURC indicando para a Lei de Acesso a Informação Fonte: www.emurc.com.br



Carta Anual

Fundamentado no artigo 8º, inciso I da Lei 13.303/2016, a primeira exigência derivada do dever de atuação transparente consiste na elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos. Visando o cumprimento desta prerrogativa, a EMURC se adequou e desde o ano de 2020 e elabora e divulga em seu site a carta anual elaborada pelos membros do Conselho da Administração, conforme os incisos I e VIII da Lei 13.303/2016.



Legislações Internas

O artigo 8º inciso II, da Lei 13.303/2016, prevê que haja adequação de seu estatuto social. Tal previsão impõe a compatibilidade entre o estatuto da empresa e o objeto definido pela Lei que autorizou a sua criação. A EMURC, vem sempre fazendo os devidos ajustes ao longo dos anos em seu estatuto, e divulga sua ações regulamentais em seu site, sempre de forma tempestiva e atualizada.

Além do Estatuto, na aba transparência → legislação, é possível o cidadão acessar o Regimento Interno, a Lei de Criação da EMURC, Lei de Acesso á Informação e a Lei 13.303/2016.

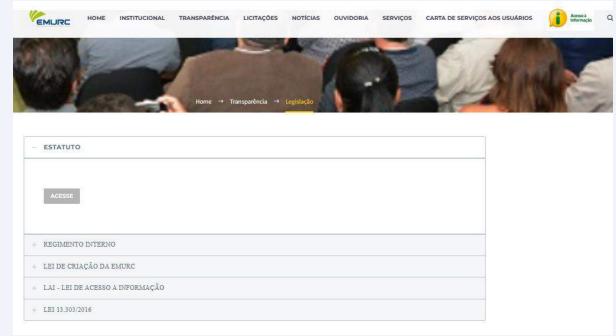


Figura 08 Aba Legislação Fonte: www.emurc.com.br



Divulgação Atualizada de Informações Relevantes

Para a realização de uma boa gestão publica, são indispensáveis a publicidade e transparência, que são pilares essenciais, assim a EMURC entende, e adota como cultura, que as informações sobre ela são publicas para toda a sociedade, divulgando sempre de forma tempestiva e atualizada em seu site, dando ao usuário fácil acesso a essas informações relevantes concernentes а atividades desenvolvidas, dados econômico-financeiros, carta anual, políticas e práticas de governança corporativa, obras em andamento, atas do conselho administrativo e fiscal, manual de conduta e integridade, plano de integridade, relatório de sustentabilidade, regulamento interno de licitações e demais informações.

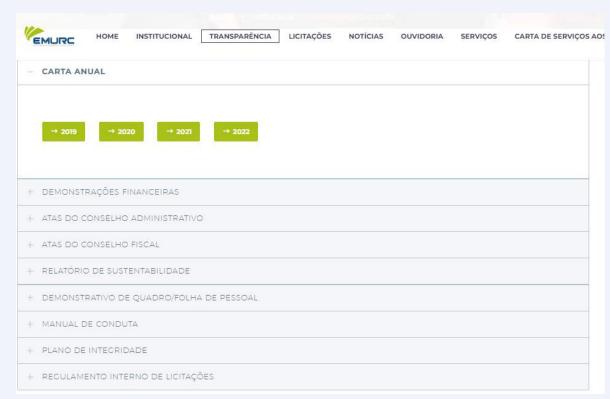


Figura 09 Aba Transparência Fonte: www.emurc.com.br



Internet

Perante o exposto no artigo 37º da CF, a administração pública é obrigada a exposição de toda e qualquer conduta que lhe diga respeito, caso contrário, ferirá o princípio da publicidade, este, é resultante do princípio democrático (art. 10º da CF) que diz, sendo o poder da população, todas as suas ações, devem ser do conhecimento dos mesmos.

Nesse contexto, a divulgação das atividades prestadas pela EMURC na rede social é uma maneira de aproximação entre gestão e o cidadão. Sendo assim a população se sentirá atualizada das ações realizadas e, a gestão, usar desse mecanismo para tomar ciência das demandas sociais.

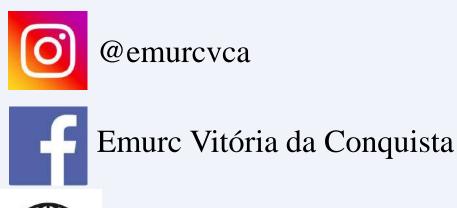
Internet

A administração pública tem como umas das exigências a transparência de seus atos.

O uso da internet, de redes sociais e do site pela gestão da EMURC vem se mantendo de forma crescente e a publicidade dos atos administrativos em redes sociais tem sido alcançado de forma satisfatória para a gestão.

Diante ao que está exposto no artigo 37º da CF, a administração pública é obrigada a exposição de toda e qualquer conduta que lhe diga respeito, caso contrário, ferirá o princípio da publicidade, este, é resultante do princípio democrático (art. 10º da CF) que diz, sendo o poder do povo, todas as suas ações, devem ser do conhecimento do mesmo.

Nesse contexto, a divulgação das atividades prestadas pela EMURC na rede social é uma maneira de aproximação entre gestão e cidadão. Sendo assim a população se sentirá atualizada das ações realizadas e, a gestão, usar desse mecanismo para tomar ciência das demandas sociais.





O cidadão pode entrar em contato com a EMURC também pelas redes sociais e pelo site oficial:





Recursos para custeio

Em seu item 1.5 do Estatuto Social da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista dispõe que o recurso para a execução de suas tarefas será preferencialmente, por intermédio de entidades públicas ou privadas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta de trabalho mediante contratos e convênios. Para tanto, a EMURC firmou com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no ano de 2023, 19 contratos de diversas prestações de serviços, por meio de suas secretarias municipais, e também com outros entidades da iniciativa publica e privada privada para a implantação de projetos urbanos.



Figura 10: Foto Divulgação Fonte: www.emurc.com.br



Impactos econômico-financeiros de operacionalização

Em 2023, a EMURC obteve receitas através da execução de contratos com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista de obras para custeio de suas obrigações:

EXUCUSÃO DE REQUADRAMENTO E RECONPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TAPA BURACO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM

CONTRATO DE EXECUÇÃO E REFORMA DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO BRASIL

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO DO BINÁRIO DAS AVENIDAS ILÉUS E ITABUNA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO NO POVOADO DE IGUÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA DE RESIDUO LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO

PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO DISTRITO DE PRADOSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARA RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA FRANCISCO SABINO, E VITOR BRITO.

CONTRATO DE EXCUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÃO DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO DA VIA OSWALDO CRUZ, LOTEAMENTO CONVEIMA BAIRRO PATAGÔNIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO LOTEAMENTO PANORAMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPIAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO NA RUA PROF. ANA ALMEIDA NO BAIRRO SÃO VICENTE

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUANTRA SIMPLES

CONTRATO D PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DA AVENIDA JORGE TEIXEIRA BAIRRO RECREIO

CONTRATO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE RECAPAAMENTO ASFÁLTICO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE JUNÇÃO DA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAEMTO ASFÁLTICO EM DIVERÇOS BAIRROS

Quadro 01: Lista de contratos Fonte: www.emurc.com.br





A estrutura organizacional do gerenciamento de riscos e controles internos, tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de controle, com o intuito de garantir a efetividade do ambiente de controles internos, se tornando essencial para que a empresa possa cumprir sua missão de promover o desenvolvimento sustentável e competitivo da economia de Vitória da Conquista e região, com geração de emprego e redução das desigualdades, sem prejuízo à saúde financeira da empresa.

Com o advento da Lei das Estatais, a gestão de riscos e controles internos surgiram como eixos que conectam diversas engrenagens de governança. A estrutura da EMURC, é composta. pela Diretoria Executiva, pelo Controle Interno, pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal.

No intuito de zelar pela transparência, completude e exatidão dos mecanismos de controles e obedecendo os dispostos no Estatuto Social e a Lei 13.303/2016, a EMURC possui o Canal de Denúncias — Ouvidoria, é participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral da União, possui seu Manual de Conduta e Integridade, Regulamento Interno de Licitações, Plano de Integridade e a Matriz de Risco de todos os setores da empresa.



Manual de Conduta e Integridade

O Manual de Conduta e Integridade introduziu e manteve princípios e valores orientadores de condutas éticas, de honestidade, de integridade, justiça, equidade, verdade, coerência entre o discurso e prática nas relações da EMURC com sua vinculada, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com seus empregados, fornecedores, clientes, poder público, imprensa, comunidade, sociedade em geral, usando-os como bússola para alcançar o objetivo de crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental, estando sempre comprometida com a Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos e com a busca constante da excelência nos seus negócios, administrando os negócios com independência, visando fortalecer a situação econômico-financeira da EMURC, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos e aos demonstrativos da sua situação econômico-financeira, zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional e por fim, prevenir desvios de conduta, conflitos de interesse e promover o bem comum.



Plano de Integridade

Se trata do conjunto de ações com intuito de prevenir, identificar e punir ato corruptos e antiéticos dentro da organização. Dado a necessidade cada vez mais urgente de buscar a aplicação de práticas éticas e transparentes nas organizações, a implementação do plano de integridade ocupa posição de extrema relevância, uma vez que, por meio dele, são identificados e neutralizados os riscos éticos à que se expõem as entidades empresariais. Nesse sentido, a adoção do plano por parte da EMURC é extremamente benéfica para a organização, haja vista que foram identificados e buscado eliminar não apenas as falhas preexistentes, mas também as práticas que apresentam riscos mais implícitos e silenciosos, o que, por sua vez, contribui consideravelmente para a prevenção de atos antiéticos na origem, antes que causem impactos negativos.



Figura 11: Etapas para laboração do Plano de Integridade Fonte: Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU (2017, p.17)



Plano de Integridade

O plano de integridade para a EMURC é extremamente benéfico para a organização, uma vez que foi possível identificar e eliminar não apenas as falhas existentes, mas também práticas que apresentaram riscos mais sutis e silenciosos, contribuindo consideravelmente para a prevenção de atos antiéticos antes de causar impactos negativos. Para se alcançar esses objetivos, a ferramenta apresentou, as matrizes de risco nos diversos setores da EMURC, bem como suas respectivas análises e recomendações. Para melhor entendimento dos parâmetros basilares foi apresentada a metodologia do plano de integridade, incluindo seus conceitos mais importantes, mecanismos indispensáveis de seu funcionamento e parâmetros que norteiam sua implementação. Abordando a política de risco, que possibilita a formalização do plano de integridade. Por fim, analisando os dados gerados pela matriz de risco, a EMURC compreendeu suas reais necessidades e prioridades, permitindo a criação da Matriz de Responsabilidades. Esse quadro define os responsáveis pelas tarefas de manutenção da matriz de risco e estabelece um cronograma de execução. Assim, a empresa garante uma gestão de risco mais efetiva e alinhada com seus objetivos de integridade e transparência.



Plano de Integridade

Através de Plano de Integridade, foi fornecido à Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC) um conjunto de conceitos, metodologias e práticas para a implementação e melhoria dos diversos setores desta instituição com base em suas respectivas Matrizes de Risco. Diante da crescente necessidade de se buscar a aplicação de práticas éticas e transparentes nas organizações, a implementação do plano de integridade assume uma posição de extrema relevância. Isso porque ele permite identificar e neutralizar os riscos éticos aos quais as entidades empresariais estão expostas.

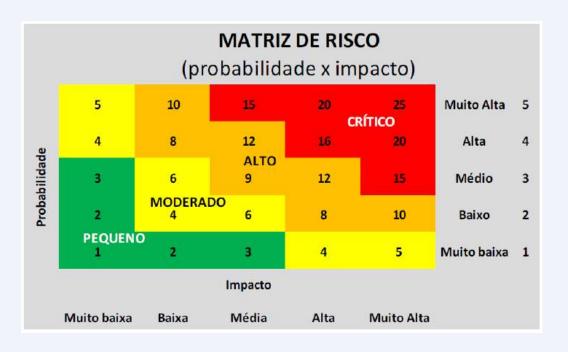


Figura 12: matriz de risco

Fonte: Ministério Do Desenvolvimento Regional (2020, p. 62).

Canal de Denúncia - Ouvidoria

Atendendo ao disposto no art. 9 §1º inciso III da Lei 13.303/2016, onde estabelece sobre a exigência de elaboração e divulgação de canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento das normas aplicáveis, a EMURC possui a adesão ao *Fala.Br* (Rede Nacional de Ouvidorias), onde participa da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso a Informação. Neste mesmo sentido, se segue a Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei 13.460/2017) cuja finalidade é a regulamentação dos mecanismos de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos nas três esferas. Esta foi primeira Lei nacional a tratar sobre Ouvidorias Públicas como instrumento de defesa de direitos, de melhoria da gestão e de mediação da relação entre cidadão e o poder público. No ano de 2023, a EMURC recebeu 59 manifestações, porém 51 delas era destinada para o município.





Gráfico 01: Manifestações Recebidas pelo Fala.Br no ano de 2023 - Fonte: Ouvidoria – EMURC

Regulamento interno de Licitações

A importância do Regulamento interno de licitações e contratos de cada empresa estatal foi ressaltada pela Lei nº 13.303/2016, na medida em que seu art. 91 determinou que "A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei".

As Licitações realizadas e os Contratos celebrados pela EMURC devem observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e do julgamento objetivo; e destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento.

Para que o Regulamento Geral de Licitações pudesse ganhar a maior abrangência possível, mesmo que, pela complexidade do tema, bem como pela dinamicidade dos processos licitatórios, onde se faz necessário a revisão anual do Regulamento, foram realizadas reuniões para levantamento das informações e elaboração dos fluxos, traçando um paralelo entre as determinações da Lei Federal 13.303/2016 e a legislação que estava sendo utilizada pela EMURC.



Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

Em suas ações, a EMURC sempre busca para se tornar uma empresa consolidada com política de boas práticas de transparência e integridade. A EMURC participa da plataforma e-Prevenção, vinculada ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. Essa ferramenta possibilita a gestão da empresa segurança para tomar decisões e assinar documentos de maneira mais efetiva. Utilizando uma plataforma informatizada, o programa nacional faz o mapeamento e oferece o diagnóstico de suscetibilidade à fraude e a corrupção. A partir do diagnóstico, as redes de controle indicam os caminhos para que qualquer organização tenha padrões de integridade de auto nível. A plataforma de auto avaliação contém uma relação de boas práticas na qual se verifica mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento dentro da organização.





Auditoria Independente

Cumprindo a determinação prevista no artigo 7º da Lei nº13.303/2016, que impõe a todas as empresas públicas, sociedades de economia mista de capital fechado e subsidiárias a observância das normas da Comissão de Valores Imobiliários — CVM e daquelas incursas na Lei nº 6.404/1976, bem como a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado no referido órgão, a EMURC contratou por meio de licitação via pregão eletrônico, Nº 009/2023, a empresa para realizar auditoria da Demonstração Contábil Anual, relativa ao exercício sociais do ano de 2023, compreendendo 01 de janeiro a 31 de dezembro.





Governança Corporativa

GOVERNANÇA - CONSELHO ADMINISTRATIVO - CONSELHO FISCAL **NÍVEL INTERNO NÍVEL EXTERNO** - AUDITORIA INDEPENDENTE DIRETORIA - AUDITORIA - CONFORMIDADES - TRIBUNAL DE CONTAS DOS **EXECUTIVA** - GESTÃO DE RISCOS MUNICÍPIOS (TCM-BA_ - PREFEITURA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO - OUVIDORIA **GESTÃO:** - ESTRATÉGICA: DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - OPERACIONAL: DIRETORIA TÉCNICA

GESTÃO

Garante a execução do direcionamento estratégico e reporta o desempenho.

Figura 13: Organograma da Regulamentação Normativa da EMURC

Fonte: Elaboração própria



GOVERNANÇA

supervisão da gestão.

direcionamento

avaliação e

Permite

estratégico,

Governança Corporativa

A Governança Corporativa na Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista é composta por órgãos que avaliam, direcionam e monitoram a gestão da empresa. Toda essa estrutura reflete nosso compromisso com a transparência e com as boas práticas de Gestão. A estrutura de governança conta com duas instâncias colegiadas de deliberação: o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

Para exercer as funções de controle, em especial auditar e avaliar o sistema de gestão e promover a "accountability" (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência a EMURC possui o Conselho Fiscal e as cinco unidades internas de governança: Auditoria, Área de Conformidade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Controle Interno.

A governança da EMURC está estruturada para apoiar a empresa na capacidade de gerar valor, na medida em que, no modelo de governança, são estabelecidos mecanismos e controles que propiciam, de forma periódica, a avaliação e a supervisão da gestão, com reflexo em toda a empresa.

Governança Corporativa

Carta de Serviços aos Usuários

Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência. O documento tem como objetivo informar amplamente aos interessados acerca das formas de acesso aos serviços, bem como sobre os compromissos e padrões de qualidade com os quais a entidade se compromete.

Nestas páginas você poderá conhecer os serviços prestados pela EMURC, os compromissos assumidos e os canais de atendimento pelos quais o cidadão pode alcançar a Empresa.



Governança Corporativa Sustentabilidade



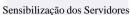


Boas Práticas de Sustentabilidade











Construções Sustentáveis









A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. A adoção da A3P demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Agenda, o órgão público protege a natureza e, em consequência, consegue reduzir seus gastos.

Emurc e a A3P

A Emurc ao implantar o programa A3P visa implementar a responsabilidade socioambiental em suas atividades administrativas e nos servicos oferecidos a comunidade aumentando a eficiência da gestão, revisando os padrões de produção e de consumo.

A Emurc adota a prática dos 5R's:

Repensar a necessidade de comprar produtos reformar espacos e contratar servicos

Reduzir - Comprar somente o necessário e consumir o imprescindível

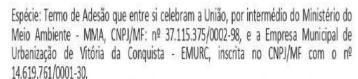
Reaproveitar – Reutilizar quando possível

Reciclar – Valorizar a reciclagem dando destinação correta

Recusar – Não consumir produtos que geram impactos socioambientais.







EXTRATO DE ADESAO

Objeto: O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

Processo: № 02000.006173/2021-08.

Assinatura: 08/12/2021.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Assinam: Fernando Wandscheer de Moura Alves, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Diego Gomes Rocha, Diretor Presidente da Empresa Municipal de urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.



Governança Corporativa

Com base no Estatuto Social da Empresa e também na Lei 13.303/2016, assim é baseada e Governança Corporativa da Emurc. Este estatuto teve sua última versão alterada por proposta da Diretoria Executiva ao Conselho Administrativo que, após votação, encaminhou à Prefeita e esta, ao concordar com as modificações sugeridas, no ano de 2021.

Além do Estatuto Social, possuímos regimento interno, bem como Código de Conduta e Ética e Plano de integridade, instrumento norteador dos relacionamentos internos e externos com os diversos segmentos da sociedade, que contribui, também, para o aperfeiçoamento das normas de conduta profissional e a prática de elevado padrão ético. Adicionalmente, mantemos política de toma de decisões em todos os setores, com o propósito de assegurar o fortalecimento e proporcionar maior segurança à governança da empresa. Para tanto, foram instauradas comissões internas, que visam à mitigação dos riscos associados ao processo de tomada de decisão.



Governança Corporativa

Objetivos:

- ➤ Dar continuidade as ações do Plano de Integridade
- > Realizar nova avaliação de bens e leilão dos inservíveis
- > Realizar ajustes ao Manual Interno de licitações
- > Dar continuidade as ações internas que já foram realizadas
- >Aplicabilidades de Checklist do Controle Interno em todos os setores
- Execução das ações da Agenda Ambiental





Atividades Desenvolvidas

- Acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano
- Implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano
- ➤ Elaboração de planos e projetos urbanísticos
- ➤ Estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana
- Avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta

- > Prestação de serviços na execução de obras
- Prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura
- Planejamento e implantação de loteamentos, condomínios horizontais, residenciais, comerciais ou industriais
- Estabelecimento de políticas de iluminação pública
- Fabricação e comercialização de artefatos de concreto



Terraplanagem

A terraplanagem tem o objetivo de deixar uma área de um determinado terreno plano para a construção. O processo consiste em promover cortes e/ou aterros de acordo com o projeto.



Figura 14: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br



Pavimentação Asfáltica

O serviço realizado em ruas ou avenidas com condições precárias de trânsito por falta de pavimento, causando dificuldade ou mesmo impossibilidade de tráfego em períodos chuvosos, por exemplo.

O procedimento para implantação de uma pavimentação asfáltica, começa com o serviço de terraplenagem, executando-se a regularização de subleito, reforço de subleito, sub-base e base. Com a base pronta, faz-se a imprimação, a pintura de ligação e aplicação do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).



Figura 15: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br



Recapeamento

Aplicação de uma nova camada asfáltica sobre o pavimento antigo. Ao envelhecer, o pavimento sofre oxidação e perde os elementos que o fazem flexíveis. Quando o pavimento perde flexibilidade, ele trinca sob pressão. O clima quente do nosso país faz o pavimento oxidar ainda mais rápido. Outro fator degradante, são as águas das chuvas que quando não drenadas rapidamente, penetram na base e enfraquecem a capacidade de suporte do pavimento, acelerando o processo de surgimento de rachaduras, trincas e buracos. Este serviço é realizado de maneira preventiva, quando o pavimento começa a apresentar sinais de craqueamento provocados pelas patologias citadas.



Figura 14: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br



Tapa-Buraco

Se trata da recuperação de pontos do pavimento, em lugares onde surgiram buracos.

Nesses locais, faz-se a remoção e a limpeza do resto de asfalto, efetua-se o reenquadramento da área, deixando-se os bordos livres de rebarbas, trata-se a base, aplica-se a pintura de ligação e preenche-se então o local com asfalto novo.



Figura 16: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br



Drenagem de Águas Pluviais

Consiste no gerenciamento das águas de chuvas. É um sistema que passa despercebido pelos olhos da população, entretanto a rede de drenagem pluvial urbana desempenha papel fundamental para o bom funcionamento da cidade, principalmente em períodos com grandes quantidades de chuvas. Minimizar os problemas, como enchentes e deslizamentos de encostas causados pelo excesso no nível de circulação da água é a principal função de uma rede de drenagem.



Figura 17: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br



Urbanismo

Consiste na técnica de organizar as cidades com o objetivo de criar condições satisfatórias para circulação de pessoas e qualidade de vida nos centros urbanos. Urbanismo é a atividade relacionada com o estudo, regulação, controle e planejamento da cidade (em seu sentido mais amplo).



Figura 18: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br



Revitalização de Praças

O serviço de revitalização de praças consiste em manutenção de bancos, equipamentos, limpeza do local, pintura das estruturas, manutenção dos dispositivos de iluminação, reforma de calçadas, assentamentos de pisos com acessibilidade, paisagismo, jardinagem etc. O objetivo é garantir um espaço público de lazer à população e que atenda necessidades básicas especiais de socialização, entre outros.



Figura 19: Foto Divulgação Fonte: www.emur.com.br





Contratos em 2023

008-35/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA
009-31/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM
027-29/2023	CONTRATO DE EXECUÇÃO E REFORMA DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO BRASIL
012-35/2023	CONTRATO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO DO BINÁRIO DAS AVENIDAS ILÉUS E ITABUNA
021-25/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO NO POVOADO DE IGUÁ
015-29/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CÉLULA DE RESIDUO LOCALIZADA NO ATERRO SANITÁRIO
020-35/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO DISTRITO DE PRADOSO
037-35/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARA RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA FRANCISCO SABINO, E VITOR BRITO.



Contratos em 2023

038-35/2023	CONTRATO DE EXCUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÃO DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO DA VIA OSWALDO CRUZ, LOTEAMENTO CONVEIMA BAIRRO PATAGÔNIA
040-35/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO LOTEAMENTO PANORAMA
015-35/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPIAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO NA RUA PROF. ANA ALMEIDA NO BAIRRO SÃO VICENTE
091-33/2023	CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUANTRA SIMPLES
041-35/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DA AVENIDA JORGE TEIXEIRA BAIRRO RECREIO
012-35/2023	CONTRATO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE RECAPAAMENTO ASFÁLTICO
002-35/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAEMTO ASFÁLTICO EM DIVERÇOS BAIRROS
007-35/2023	EXECUÇÃO DE REENQUADRAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TAPA BURACO





Dados Econômico-financeiros

A receita da EMURC é proveniente dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, através do Tesouro e Convênios, tendo a possibilidade, e também firmando contratos com Municípios vizinhos, e também com empresas da iniciativa privada para a execução dos serviços que por ela são disponibilizados.

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil e a Lei das Sociedades por Ações - Lei no 6.404/76, na Lei no 13.303/16, nas normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis-CPC.



Dados Econômico-financeiros

Resultados

No ano de 2023 os resultados alcançados pela EMURC, através da sua Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), onde ela apresentou uma receita bruta melhor que a realizada no exercício anterior, fechando com R\$ 22.111.847,45 referente a serviços prestados de pavimentação asfáltica, urbanismo e serviços de engenharia.





Descrição da Remuneração da Administração

A disposição organizacional da Administração está referenciada no capitulo II do Estatuto Social. O artigo 10 trata que a organização básica da EMURC será composta de Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

O demonstrativo de pagamentos não só da Diretoria Executiva, mas de todos os colaboradores da empresa, são divulgados de forma tempestiva e atualizada em seu site, podendo qualquer cidadão acessá-la.

Os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não são remunerados para o exercício dessa função.



Descrição da Remuneração da Administração

Diretores	Remuneração
Diretor Presidente Administrativo - Financeiro	R\$ 10.844,00
Diretor Técnico	R\$ 10.844,00





Composição dos Conselhos

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico

Secretário de Finanças

Procurador Geral do Município

Diretor Presidente da EMURC

Vereador da Bancada de Situação

Vereador da Bancada de Oposição

CONSELHO FISCAL

Um membro da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município

Um membro da Câmara de Vereadores

Um representante da Comunidade

Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal não são remunerados para o exercício dessa função



Destaques 2023



- + de **2.000,00** Toneladas de Asfalto usinadas para operações de tapa-buraco
- + de 3.000,00 Toneladas de Asfalto usinadas para pavimentação

- > Atendimentos periódicos para aferição de pressão e sinais vitais;
- Campanhas referentes a prevenções para os colaboradores, Setembro amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul;
 - Momentos de descontrações e comemorações com os colaboradores





- > Reforma da Feira Livre;
- > Reforma de Cemitério;
- > Requalificação do Cristo;
- Diversas obras de pavimentação;
- Requalificação da Av. Brumado;
 - Realização de canais de Macrodrenagem.



Jackson Apolinário Yoshiura Presidente do Conselho Marcos Antônio de Miranda Ferreira Membro do Conselho

Rodrigo Cardoso Bulhões Membro do Conselho Antônio Ricardo Pereira dos Santos Membro do Conselho

Jônatan Nunes Meireles Procurador Geral do Município Luís Carlos Batista de Oliveira Membro do Conselho

Paulo José Rocha Silva Diretor Presidente



